



PORTARIA Nº 429/2022

**Prorroga Licença Maternidade
de Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Municipal **Kênia Regina Bissoto**, Fonoaudióloga, matrícula 3026-0, pelo período de 60 dias, a contar de 20 de setembro de 2022, conforme prevê o art. 71 – A, da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único, acrescentado pelo art. 8º da Lei Municipal Complementar 032/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 22 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração